



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 79/2023

De, 18 de Outubro de 2023

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3213, 22/11/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4537/2023, e em consonância com o Art. 43, Inciso II da Lei 4320/64 e Art. 167, §2º da Constituição Federal,.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 1.444.204,08 (Um milhão e quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e quatro reais e oito centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

08 SECRETARIA DE SAÚDE		
001.10.301.0017.2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
Cód. Reduzido 1071		
3371410000	CONTRIBUIÇÕES	722.102,04
Cód. Reduzido 437		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	422.102,04
001.10.303.0041.2046	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	
Cód. Reduzido 1002		
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
SUBTOTAL		1.444.204,08
TOTAL		1.444.204,08



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto Pela Previsão de Excesso de Arrecadação no exercício vigente.

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ARAGUAIA - MT.

Alto araguaia-MT, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.